



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
02 DE MARÇO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 7.940

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
<b>EDITAIS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.593 de 01 de março de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto legislativo 2.454, de 18 de janeiro 2021 e Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 7.198.150,00 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.593/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.50.43	0.1.00	1.998.150,00		
	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.00	5.200.000,00		
	08.244.0004.109500	3.3.90.30	0.1.00		1.000.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.32	0.1.00		2.400.000,00	
	08.244.0004.109500	3.3.90.39	0.1.00		798.150,00	
	08.244.0004.163400	3.3.90.30	0.1.00		750.000,00	
	08.244.0004.163400	3.3.90.39	0.1.00		2.250.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.198.150,00</b>	<b>7.198.150,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.198.150,00</b>	<b>7.198.150,00</b>	

**DECRETO Nº 33.594 de 01 de março de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 78.022/2021-SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.594/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0016.250130	4.4.90.52	2.2.50	50.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>		

**DECRETO Nº 33.595 de 01 de março de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.685.550,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 68.549/2021-SMED**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.595/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.2.04	6.685.550,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.04	9.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.685.550,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.685.550,00</b>		

**DECRETO Nº 33.596 de 01 de março de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.820,00 (Sete mil, oitocentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.596/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.92	0.1.00	7.820,00		
	08.244.0004.241600	3.3.90.32	0.1.00		7.820,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.820,00</b>	<b>7.820,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.820,00</b>	<b>7.820,00</b>	

**DECRETO Nº 33.597 de 01 de março de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.597/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.48	2.1.91	300.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.91		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 33.598 de 01 de março de 2021**

Estabelece normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, na forma do disposto na Lei Complementar 076, de 2020;

Considerando a necessidade de racionalizar custos, reduzir despesas e otimizar recursos para possibilitar ao Município ampliar os investimentos em serviços públicos no formato digital, atendendo, assim às demandas básicas da população;

Considerando que, para a consecução destes objetivos, são imprescindíveis a padronização de procedimentos, a consolidação das necessidades de bens e serviços comuns de TIC aos órgãos e entidades municipais, bem como a gestão unificada de contratos de natureza sistêmica, medidas que proporcionam ganhos de escala, redução de custos administrativos e aperfeiçoamento de mecanismos de controle das despesas de manutenção da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º As aquisições de bens e as contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC observarão as normas específicas e o disposto neste Decreto, bem como os procedimentos de compra previstos nos Decretos nº 23.853 de 02 de abril de 2013 e 32.562 de 07 de julho de 2020.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se bens e serviços de natureza comum e sistêmica de TIC, aqueles que atendem às necessidades gerais dos órgãos e entidades municipais, fornecendo as condições básicas e os meios para a realização de suas atividades relacionadas a TIC.

§ 2º A lista de bens e serviços de natureza comum e sistêmica de TIC será publicada em norma específica pela SEMIT.

§ 3º Subordinam-se aos procedimentos deste Decreto os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica estabelecido o instrumento de planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, denominado Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, que visa atender às demandas dos órgãos e entidades, para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração de acréscimo de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento), de um ou mais itens que compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC já aprovado, a unidade requisitante deverá submeter o processo administrativo específico para nova aprovação do CMTIC.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar seus Plano de Contratação e Aquisição e encaminhá-los para avaliação e orientação da SEMIT.

Art. 4º O Plano de Contratação e Aquisição deverá ser apresentado à SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela mesma, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Poderá ser apresentado um Plano Excepcional de Contratação e Aquisição fora do período definido no caput deste artigo, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Os processos administrativos que tenham por objeto as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC deverão ser precedidos obrigatoriamente de Plano de Contratação e Aquisição.

Art. 6º A SEMIT publicará Instrução Normativa específica onde serão estabelecidos os parâmetros técnicos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**DECRETO Nº 33.599 de 01 de março de 2021**

Cria o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO a velocidade das transformações tecnológicas, a necessidade de dar respostas às profundas mudanças da sociedade contemporânea e oferecer serviços públicos de excelência em interação com a sociedade;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, que tem a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover a atuação integrada, no âmbito do Município, através da tecnologia e competindo-lhe:

I - avaliar, aprovar e acompanhar a implantação da Política e do Plano Municipal TIC de Salvador;

II - fomentar a capacitação dos servidores do Município, nas áreas de TIC;

III - fomentar iniciativas que resultem na oferta de serviços eletrônicos e garantam o atendimento eficiente ao cidadão, com transparência de suas ações, observando a promoção da cidadania digital;

IV - fomentar iniciativas de modernização de TIC na prestação de serviços municipais, identificando necessidades e propondo a realização de aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho, novos ou melhorados;

V - priorizar e recomendar projetos, iniciativas e soluções corporativas de TIC, alinhados à Políticas de TIC;

VI - coordenar Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, quando necessitar da análise de matérias específicas do contexto da TIC, demandando pareceres técnicos;

VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e demais atos necessários ao funcionamento do Comitê;

aprovar os planos anuais de aquisições dos Órgãos e Entidades da PMS.

Art. 2º O Comitê Municipal de Tecnologia será composto por 08 (oito) membros, representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Governo - SEGOV;

II - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;

III - Casa Civil - CC;

IV - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

V - Secretaria Municipal da Educação - SMED;

VI - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

VII - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

VIII - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

§ 1º Os membros serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º O representante do Órgão referido no inciso I deste artigo será o Presidente do Comitê.

§ 3º O representante do Órgão referido no inciso II deste artigo será o Vice-Presidente do Comitê.

§ 4º O Comitê disporá de um Secretário Executivo que será indicado pela SEGOV. 0

§ 5º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes dos outros Órgãos e Entidades da Prefeitura, relacionados direta ou indiretamente com as questões em exame.

§ 6º Sempre que o representante de outro Órgão ou Entidade da Prefeitura for convidado a participar, deverá ser acompanhado de um representante da área de tecnologia da informação do respectivo Órgão/Entidade.

§ 7º O Comitê poderá convocar Fóruns com representantes das áreas de tecnologia dos Órgãos e Entidades da PMS, para a discussão de assuntos técnicos específicos.

Art. 3º O Comitê se reunirá de forma ordinária conforme cronograma proposto na sua primeira convocação e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou maioria de seus membros.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outras esferas de governo, bem como da iniciativa privada e do meio acadêmico, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, porém, sem direito a voto.

Art. 4º O Comitê terá sua organização e demais normas de funcionamento definidas em seu regimento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade da aprovação dos planos anuais de aquisições dos Órgãos e Entidades da PMS pelo Comitê Municipal de Tecnologia, para que seja feita a contratação de bens e serviços de TIC, listados nos respectivos planos.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 30.130/2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 01 de março de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 01/03/2021, **RAISSA LIMA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Contratos – Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o **MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, matrícula 3121736, Subchefe da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe da Assistência Militar da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, MAJ PM LUCIANO SANTOS SILVA, matrícula 3117491, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, tendo em vista o deferimento do Processo Eletrônico SEMGE nº 23564/2020, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de

trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SMS  
- 20H

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	263.88x.xxx-xx	10	0020325-59.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador – PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
REJANE LIMA DE OLIVEIRA ALVES	807.12x.xxx-xx	71	0020282-25.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial com trânsito em julgado abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador – PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ANDRE SAMPAIO SOUZA	782.58x.xxx-xx	12	0023385-40.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3810/2019 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/07/2019, a servidora **JAMILLE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 3129983, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1949/2018 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/04/2018, a servidora **PATRICIA BARROS DOS SANTOS**, matrícula 3125367, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 39006, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11516/2017 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/10/2019, a servidora **ROSANGELA RIBEIRO**

**DOS SANTOS**, matrícula 3096006, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4272/2016 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/07/2016, a servidora **ELI ANA NORBERTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula 3071912, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5° ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 27/02/2021, **FERNANDO JEFERSON ALVES REIS**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Análise de Dados – Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS, constante do processo n° 11508/2017 – SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, a servidora **DAIANE CERQUEIRA SOUZA ANDRADE**, matrícula 3110762, do cargo de Agente de Combate as Endemias, código 43040, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar n° 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS constante do processo n° 2427/2018 – SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ADRIANO MACHADO COSTA LIMA**, matrícula 3103328, do cargo de Agente de Combate as Endemias, código 43040, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar n° 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 25/02/2021, publicado no DOM de 26/02/2021, referente a nomeação de **MARIA AUXILIADORA VELASQUE DOS SANTOS** e exoneração de **ROZILDA NADJA FONSECA VILLAR**,

Onde se lê:

Nomear **MARIA AUXILIADORA VELASQUE DOS SANTOS**,...

Leia-se:

Nomear **MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS**,...

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### PORTARIA N° 12 /2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EGÍDIO ANTONIO PLÁCIDO DOS REIS**, matrícula n° 3022781, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 01 de março de 2021.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

### PORTARIA N° 13 /2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **EGÍDIO ANTONIO PLÁCIDO DOS REIS**, matrícula n° 3022781, da função de confiança de Chefe de Setor A, do Setor de Controle Contábil e Financeiro – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 01 de março de 2021.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 110/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/01/2021, a servidora TATIANE GONCALVES DA SILVA, mat. 3123766, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, A1, grau 52, da USF Vista Alegre, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular RENATA DE OLIVEIRA BRAZ, mat. 3151503, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 111/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/02/2021, a servidora DANIELLE DANTAS LIMA, mat. 3134006, CHEFE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular AROLDJO JOSE BORGES CARNEIRO, mat. 3116994, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 112/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 12/01/2021, a servidora ANGELA ARAUJO GONCALVES, mat. n.º 3116978 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, A2, grau 52, da USF Dona Iraci Isabel da Silva - Gamboa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular ELISABETE SOUZA PEREIRA, mat. 3143202, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 114/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 04/01/2021, o servidor CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 3130647, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO I, A2, grau 52, da USF Coração de Maria, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular LAZARO DA SILVA ANDRADE, mat. 3154276, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 115/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/03/2021, a servidora LIVIA CARNEIRO OLIVEIRA DA FONSECA, mat. n.º 3140960, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde, da Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, e designar, para exercer a mesma função, JENINE DE OLIVEIRA MENDES, mat. n.º 3152420, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 116/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LEILA FARIA DE MEDEIROS, mat. n.º 3059495, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**PORTARIA N.º 119/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Instituir a Comissão para validação da parcela de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a ampliação de mais 10 leitos de UTI e 26 leitos de enfermaria, conforme Portaria SMS N.º 147/2020, que altera as estratégias de financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pandemia por infecção do novo Coronavírus, no âmbito da gestão municipal; e constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Termo de Adesão N.º 271/2020 que entre si celebram o Município do Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a MEDTOWER Investigação Diagnostica Ltda.

A Comissão será formada pelas servidoras: Eliana Catarina Aguiar Domingues - Matrícula n.º 3158207, Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho - Matrícula n.º 976694, Cíntia Maria Schettini Cabral - Matrícula n.º 3090749 e Patrícia Lopes de Moraes Cerqueira - Matrícula n.º-3086012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA N.º 07/2021**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto n.º 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Designar de 01.03.2021 a 30.03.2021 a servidora Adriana Ferreira Brandão, Coordenadora de Estudos Setoriais da Diretoria de Turismo, Grau 55, matrícula n.º 3135924, para substituir cumulativamente o servidor Antônio dos Santos Barretto Junior, matrícula n.º 3135590, no cargo em comissão de Diretor Geral de Turismo, Grau 58 da Diretoria de Turismo - DITUR desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de março de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 079/2021****REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOM 7.932 DE**

**23/02/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Amanda Navarro Souto Carracedo**, matrícula: 3158285, **Karina Barbosa de Souza**, matrícula: 3158431, como pregoeiro **Eliana Pinheiro da Silva**, matrícula: 3029068, **Dagmar Santos de Jesus**, matrícula: 3097295 e **Renildo Jesus dos Santos**, matrícula: 3019330, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo único - Nos impedimentos legais o Presidente será substituído, **Eliana Pinheiro da Silva**, matrícula: 3029068

Art. 2º Fica designada como membro suplente da referida Comissão a servidora **Sheila Oliveira Scher**, matrícula 3158437 e Merciene Felix Braga., matrícula 3067881

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 25/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/03/2021, o servidor JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ, matrícula n.º 3125953, Oficial de Gabinete, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER, matrícula n.º 3128021, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 01 de março de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA N.º 030/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 093/2020, aplicar ao servidor Adilson Santos Moraes, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100274, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, com base nos Arts. 171, inciso I c/c 173 da LCM n.º 01/91 e art. 17 da Lei n.º 9.273/2017, por infringir os arts. 160, inciso II da LCM n.º 01/91 e art. 11, incisos IV da Lei n.º 9.273/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 031/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2020, o servidor ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 3100947, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDERSON MARQUES DOS REIS, matrícula 3100986, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 032/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/03/2021, a servidora CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 3101037, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor REGINALDO MODESTO SANTOS, matrícula 3100840.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 033/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 15/03/2021 a 29/03/2021, o servidor JORGE SILVA DOS SANTOS, matrícula 3101793, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular CAROLINA BATISTA SANTANA, matrícula 3101905, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 034/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/03/2021 a 15/03/2021, o servidor FABIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3102009, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101662, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 035/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/03/2021, a servidora EULINA DE ARAUJO LOPES NETA, matrícula 3100291, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ANSELMO OLIVEIRA, matrícula 3100691, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 036/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/03/2021, o servidor HEBER SANTOS BRITO DA SILVA, matrícula 3101177, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 3100403, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL**

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
71334/2021	ANDRE ROBERTO CERQUEIRA SILVA	3105594	ANDRE ROBERTO CERQUEIRA LIMA

Salvador, em 24 de fevereiro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 095/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 47.477/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2021 até às 09:00 horas do dia 15/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/03/2021 às 10:00 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 53.354/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/03/2021 até às 10:00 horas do dia 12/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/03/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMUNIZAÇÃO - (Luvas de proteção e termômetro) - COVID.

Processo n.º 50.166/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/03/2021 até às 14:00 horas do dia 12/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/03/2021 às 15:00 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 47.673/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2021 até às 09:00 horas do dia 16/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/03/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 43.835/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/03/2021 até às 09:00 horas do dia 17/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 17/03/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/03/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 47.468/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/03/2021 até às 09:00 horas do dia 18/03/2021-SMS

Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/03/2021 às 09:30 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei n.º 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 274/2020, Processo Administrativo n.º 11107/2020, tendo em vista a ausência de retorno de convocação para renovação de proposta de preços da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 18.4 do edital.

**LOTE 02**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3º	VAD MEDICAL COMERCIO LTDA
4º	INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2021.

Processo n.º 13.167/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	01	51.198,00
	04	51.198,00
	05	22.000,00
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	02	78.500,00
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME	03	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>229.896,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 343/2020.

Processo n.º 10.544/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	600,00
	05	1.560,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	04	1.330,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.490,00</b>

Os lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 342/2020.

Processo n.º 10.542/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03	301.000,00
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	05	241.500,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	32.900,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07	24.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>599.550,00</b>

Os lotes 01, 02 e 04 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2021

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 032/2021

Processo n.º 20.170/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE: I.A.M. (PR. 8037431 - 50.2019.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 362/2021

Processo n.º 5.080/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS, ESCOVAS).

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	01	4.248,00
	02	13.796,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.044,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2021.

Salvador 01 de março de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2021

Processo n.º 6.717/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço gráfico - impressão e encadernação do guia de planejamento em saúde da SMS Salvador, VIA REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GDD EDITORA GRAFICA LTDA	ÚNICO	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 045/2021

Processo n.º 12.044/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE TROPONINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CELER BIOTECNOLOGIA S/A	01	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

O lote 02 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 327/2020.

Processo n.º 13.743/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI LTDA	01	11.175,00
	03	19.000,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	02	104.500,00
NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04	12.190,00
<b>TOTAL</b>		<b>146.865,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 364/2020.

Processo n.º 13.466/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI	01	194.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>194.250,00</b>

LOTE 02 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2021

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 369/2020.

Processo n.º 1.560/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 307/2020.

Processo n.º 6.731/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL	02	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

Os lotes 01, 03, 04, 05 e 06 - FRACASSADOS.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha VOLTA ÀS AULAS - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Processo nº 355/2020 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação dos equipamentos de Sistema de Cobrança(Lote 1), Sistema de Telecomunicação(Lote 2), Sistema de Monitoramento(Lote 3), Sistema de Sonorização(Lote 4) e Climatização(Lote 5) para a adequada

operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, subdivididos em 05 (cinco) lotes, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos:

LOTE 01: SISTEMA DE COBRANÇA	
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA	1.803.554,00

LOTE 02: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
HISPANIA TELECOM BRASIL ENGº E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	221.810,46

LOTE 03: CLIMATIZAÇÃO	
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	30.989,72

LOTE 04: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
APEL APLICACOES ELECTRONICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	1.004.989,34

LOTE 05: SISTEMA DE MONITORAMENTO	
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
HISPANIA TELECOM BRASIL ENGº E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	341.511,46

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 26/02/2021

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 01 de março de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 340/2021**

PROCESSO Nº 3111/2019

CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56

Salvador, 01 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº: 67978/2021 - SEMGE.

EMPRESA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 13.503.479/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada, mediante Registro de Preço, para a prestação de serviços especializados de execução de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para o COVID-19, na forma do Termo de Referência - Anexo X do Edital, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada pela contratada e conforme Anexo I deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 55.685,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 263001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 01 de março de 2021.

Salvador, 01 de março de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão**RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 30136/2020 - SEMGE.

EMPRESA: INOVA CONSULTORIA &amp; INSPEÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 19.664.801/0001-80.

OBJETO: contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo com Relatório Memorial Descritivo e Justificativo, com vistas a subsidiar a modernização de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS\ SCHINDLER, localizados no prédio situado na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, a sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nas condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 01 de março de 2021.

Salvador, 01 de março de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 337/2021

PUBLICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021 - DOM 7.938, PAG. 8.  
CONTRATO nº 021/2018.  
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

Salvador, 01 de março de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: TV ARATU S/A

CNPJ: 15.199.136/0001-40

PROCESSO Nº: 3118/2020

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 26/02/2021.

OBJETO: Prorrogação, com cláusula resolutiva, da vigência e prazo de execução de serviço referente ao contrato nº 094/2020, que objetiva a prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais (vídeo aulas), através de sinais de televisão transmitidos em 02 multicanais digitais próprios em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador) para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do Coronavírus (COVID-19).

VALOR: **R\$919.928,80** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 263003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 2.2.20.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**NEI DA ROCHA BANDEIRA JUNIOR**  
TV Aratu S/A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos diversos de comunicação

PROCESSO: 272/20

AFM Nº: 1773/2021 - R\$ 101.687,80 - DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

CONTRATADA: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 23.880.630/0001-01

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2339 Elemento de Despesas: 449052

Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 01 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 134/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 133/2020, celebrado em 28/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a **GUEDES DANTAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

PROCESSO ELETRÔNICO 32151/2020.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/02/2021 até 27/02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços veterinários, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos, permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 315.984,00** (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 01 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 162/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 162/2020, celebrado em 06/03/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e **E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS).** PROCESSO ELETRÔNICO 47225/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração das unidades de saúde pertencentes aos Distritos - Cabula e Pau da Lima/CCZ (lote 1).

Salvador, 01 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020

PROCESSO: Nº 43.664/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado para os procedimentos relacionados ao Art. 1º da Portaria SMS nº 308/2020, de 29 de setembro de 2020, o montante de R\$ 51.128,80 (cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R\$ 265.408,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais). Desta forma, o valor global do contrato que é de R\$ 5.055.842,28 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), passa a ser R\$ 5.321.250,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLÍNICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 00.865.002/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Tarsis Bani Santos Martins, Maurício Gonçalves Trindade e Willian de Carvalho Regis.

Salvador, 01 de março de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 309/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 49831/2020

DO CONTRATO: em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/02/2021 e término em 26/05/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.792.553,89 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) e o valor trimestral de R\$ 5.377.661,67 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**

CNPJ: 07.466.228/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra**

Salvador, 01 de março de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 072/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 072/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e **CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA ELSON GUIMARÃES LTDA** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33287/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 075/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 075/2019, celebrado em 10/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e **DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33111/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2021 até 31/05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e global estimado em R\$ 137.514,24 (cento

e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 078/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 078/2019, celebrado em 11/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e VIOLETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33265/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2019, celebrado em 25/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33305/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/03/2021 até 14/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e global estimado em R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 106/2019

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 106/2019, celebrado em 03/07/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33322/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/03/2021 até 22/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

##### CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO nº 7315/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE URGÊNCIA EDSON TEIXEIRA BARBOSA, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 007/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.610.626,00 (trinta e três milhões seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data 01/02/2021.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Brito Bittencourt**

Salvador, 01 de março de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2021001296

LICITAÇÃO: PE Nº 320/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000232

PROCESSO: Nº8059/2019

CONTRATADA: INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.640.726/0001-38

OBJETO: Aquisição 1 unid. televisor LED 48"

VALOR TOTAL: R\$1.969,18(Hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.13 Equipamento Cinematográfico e Projeção de Imagem e Som.

DATA: 08/02/2021.

Salvador, 01 de março de 2021.

**RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro em exercício

## CONVÊNIOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 130/2018

PARCEIRA: Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

CNPJ: 13.962.154/0001-06.

A Subsecretária Municipal da Educação- SMED, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei municipal no. 9.517/2020, resolve prorrogar os prazos de vigência e execução do Termo de Colaboração nº 001/2018, sem alteração do objeto pactuado, sem modificação do núcleo da finalidade da parceria e sem acréscimo financeiro, passando a vigorar de 28/02/2021 até 27/05/2022, em virtude da pandemia do COVID-19 e medidas governamentais adotadas para o seu enfrentamento, fato excepcional, imprevisível e alheio à vontade das partes, que impossibilitou a execução da parceria nos termos inicialmente pactuados, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições celebradas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 027/2017, firmado com a VIDA - Valorização Individual do Deficiente Anônimo em 30/12/2020, com vigência até 30/12/2023, com a finalidade de dar publicidade acerca da nomeação do Sr. Alexandre Cordeiro Caldas, como procurador da OSC VIDA - Valorização Individual do Deficiente Anônimo, conforme procuração acostada à folha 1325 FV, do processo administrativo 3023/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Salvador, 01 de Fevereiro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário em Exercício

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições,

resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 012/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 3092/2019, firmado com Associação Lar Joana Angélica. O objetivo deste Termo de Apostilamento é atualizar o número da conta bancária específica conforme abaixo:

**Conta Corrente nº 0035327-2, agência nº 3551, Banco Bradesco.**

FUNDAMENTO: Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Salvador, 01 março de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário em exercício

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
64915700138	JJ PROMOCAO DE VENDAS, INTERMEDIACAO E AGENCI
24088500103	W V I COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
37924600101	A CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
28449200139	AVELINO COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
48514900132	TECPORT - SOLUCOES PORTUARIAS E INDUSTRIAIS E
09373700138	J C PIMENTA E UBALDO PEREIRA ADVOGADOS ASSOCI
50221400158	LABANDRO LABORATORIO DE ANDROLOGIA LTDA - ME
30372700184	SIGLA REPRESENTACOES LTDA - ME
63540400130	OTICA FOCCOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTD
72916300154	B. LEAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI
66768900129	MATOS AGUIAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO
66291900158	LISBOA & BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS
25803000162	CULTOUR OPERADORA DE VIAGENS TURISTICAS EIREL
58930600117	MARIA EMILIA PEREIRA SANTOS GUEDES EIRELI - M
35496800190	R R H MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
35496800273	R R H MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
45006900133	CASA DE CARNE ALEMAO EIRELI
60860000128	DENILSON DE JESUS REIS 03572961505
65430700123	PROWORK CONSTRUCOES LTDA
78529600179	V.J EMPREENDIMENTOS LTDA
67408300100	MARIANA LISBOA COSTA 01353898520
69633400101	ACAI DO MU LTDA
76582100137	MARCOS R. SOUZA EIRELI
77050500162	FERREIRA & MOTA LTDA
60000100143	RENOVA SAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRO
32361900171	PAVI CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIR
50512000113	CERTSIGA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - ME
14998000179	KFJ CONSULTORIA LTDA - ME
28017500159	VAL MODA E ARTE LTDA - ME
48860000198	HIPERFRIOS COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS EIRELI
60655000168	PRIME SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
68412100130	TRANSPORTES RIO UNA EIRELI
66810800137	GAMBOA AGENCIA PROMOCIONAL EIRELI
68209800165	MELQUIADES MOITINHO DOS SANTOS
75021200128	EMF - CONSULTORIA E VENDAS LTDA
00437200512	VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA
02165400132	COMAPA COMERCIAL DE MAQUINAS E POCOS ARTESIAN
13291900275	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA - ME
15342700109	PLANETA FERRAMENTAS LTDA - ME
17340400153	DERALDO SOUZA RIBEIRO - ME
22346800117	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE JESUS - ME
30522700183	JOAO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO - ME
32348800155	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
34794300136	FRANQUIA ZERO LTDA - ME
37127200147	MARMODECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES L
45378300128	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA D
45607100166	STUDIO PLANETA PILATES LTDA - ME
46640300144	BELA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
50721700115	DIOGENES DE SANTANA ALMEIDA 00902157531
50772700147	ADRIANO DA CONCEICAO SOARES 80091687500
55328900182	SAKAY ORIENTAL DELIVERY LTDA - ME
55988200162	JOILTON SANTOS COSTA 63227665549

CGA	NOME
56361700109	MERCADINHO TUDO BARATO EIRELI - ME
56363200116	PAULO MATIAS SILVA JUNIOR 88690490515
56382300103	ADRIANA DE ALMEIDA MARTINS 05620731596
56500400165	DAIANE ALVES DE ALMEIDA SILVA 79243630504
56835300171	CONQUISTA PATRIMONIAL LTDA - ME
57281100156	NARA NERI DE JESUS 03289891500
58203200173	LN REFORMAS E SERVICOS LTDA - ME
59578000131	I. C. FONSECA - ME
60050400161	DURVAL DE ALMEIDA NASCIMENTO 79779883568
61050900101	VIVIAN BATISTA LIMA 01781378550
61302200128	MAURICIO SANTOS MONTEIRO DE JESUS 06559895521
61370200190	JONAS DIAS FILHO 67810845500
62042000158	MANOELA PASSOS BULHOES 67761666504
62139600134	LEONARDO BRITO DA SILVA 03064652567
62143600153	MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SANTANA 0195756452
63096400161	RELMARA SOUSA FERNANDES SEABRA 07135183592
63184800165	JANICE DE SENA NICOLIN 15760944568
63393000110	DANIEL OLIVEIRA LUSTOSA 87397846572
64184100127	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA 00779174569
64256600137	MERCADINHO PRECO BAIXO EIRELI
64729300125	DANIELLA MEDEIROS CORREIA DE OLIVEIRA 9388768
65159800161	JORGE PEREIRA DA SILVA 24631833572
65273400195	KELVES ARAUJO TEIXEIRA 06161394545
65855600113	RODRIGO SANTOS MASCENA 85816220543
67125600170	DIANA JESUS SANTOS 00650058569
68563400107	JOSELICE DE JESUS OLIVEIRA 63630982549
68840200148	D W DIAS COELHO
70537100136	QUEILA BARBOSA DOS SANTOS 02639752588
70747500141	ADLA CRISTINA BATISTA DA SILVA 01420233530
71100200188	EDVALDO MORAIS 40391639587
71476500195	TEREZA CRISTINA XAVIER DE ANDRADE 37733532515
72562700137	PEDRO MARCOLINO DE SOUZA 82958556891
73039300154	REJANE RAMO DOS SANTOS 04124711590
73072100180	MARIA EUNICE ANJOS DE JESUS 83156720534
73284500151	SONIA LIMA DO NASCIMENTO VALADARES 9322282355
74321900107	GEORGE BISPO DOS SANTOS 68568746500
74355000170	JEFERSON DOS SANTOS CONCEICAO 03613574519
74613500144	ISRAEL DE JESUS SILVA 85228826572
74661300157	RENILDO SANTANA DOS SANTOS 06430128504
74695200142	LUCIENE BRITO SOUZA 01689184558
74798200163	GENIEL ALMEIDA DA SILVA 63292483549
74979400103	LUCAS BARBOSA PIRES 09695424538
74980300193	MMC LOG TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA
75042500233	EMPADA DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AL
75148100144	PAULO ANDRADE MOTA 97651869591
75206000111	DANILO RODRIGUES BOMFIM 04886791506
76238300107	ALAIDE DA SILVA SANTOS 29393221553
76290300110	ANDREI ALCANTARA CHAVES DE MOURA 85871429505
76602400160	CINTIA GRAZIELE DE SOUZA SILVA 82194238549
76676900152	PAULA FONSECA DE SENA 09926629660
76728500182	FRANCIELE SILVA SANTOS 06145314540
76733400196	CAROLINE VALENCA ANDRADE 03052382560
77151600119	TAIANA YASMIN DE ABREU BRAGA 06922424573
77290400199	GERLANE CHAGAS CONCEICAO 01295158507
77429900184	ROSIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR 859268195
77596700169	MARIA ALACOQUE DAS NEVES BOA MORTE 0610978551
77690400104	LHAIS MENEZES DE ARAGAO 04012109529
77765700172	GESSICA DA SILVA SOUZA 08965360501
77789800164	CAROLINE SANTOS DE MATOS 01812042582

CGA	NOME
77809900119	JOSEFA MALIBU DE BITENCOURT CORREIA 060016485
77886100179	POLITEAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
77946200183	REBECA SANTOS DE OLIVEIRA 06891695589
77958500108	GUSTAVO COUTO DA CONCEICAO 86017389580
78397800174	MELISSA REIS DE AZEVEDO 02530328579
78582900136	ROBSON ALMEIDA RODRIGUES 06354889570
00889600425	JOSE ERALDO CRUZ - ME
14062300190	A. V. BOMBONIERE LTDA - ME
20520200195	VL FIGUEREDO CONFECOES LTDA - ME
24613500156	CASALAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA - M
31138300160	MARIVALDO MARQUES DA SILVEIRA - ME
34284600128	INSTALETECH INSTALACOES E SERVICOS LTDA - ME
35471400164	CHARLES EDUARDO DA SILVA 83322876500
36241000169	AMANCIA DE OLIVEIRA GOES COMERCIAL LTDA - ME
36964800159	ANTARES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - M
38166300103	LUIS CLAUDIO ALMEIDA NASCIMENTO 83153802572
40188000133	SORAYA HELENA MOREIRA OLIVEIRA 87816563515
41339600151	COBRAD RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA
42392400158	ANDREA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA L
44003100193	TECMARQUES INOVACAO TECNOLOGIA E DESENVOLVIME
44008800110	FELIPE MORAIS COSTA 03149478502
46408200171	RCT3 SERVICOS DE COMUNICACAO WEB E EVENTOS LT
48428200132	ROGERIO VIEIRA DE ANDRADE - ME
48929000122	ELISANGELA AMORIM DOS SANTOS 80035450568
50723400102	MICHEAL'S COPIADORA E PAPELARIA EIRELI - ME
50987600199	LAZARO VINICIUS REIS SANCHES 06319960523
52562300112	GLAUBER ALEX PINHEIRO DA ANUNCIACAO 020844745
53619900128	LUIZ CARLOS OLIMPIO DA SILVA JUNIOR 018548255
54476500100	IANNA CARLA CAMARA GOMES 91235170500
54642300195	CRX ENGENHARIA LTDA - ME
54900900157	AZUREMED SERVICOS DE INFORMACAO LTDA
55817700127	RAUL SANTOS FREITAS 03023573514
56251300176	TALITA DA SILVA DE JESUS 03363461585
56345900114	OSMAR GOUVEIA DOS SANTOS 32975465572
56719000160	EDI FREDERICO SILVA LIMA 01666685593
57090600156	MARCIA MARIA MARTINS CONDE 67611397400
57320900137	MARIA DA GRACA TEIXEIRA SANTOS DE CASTRO 2626
57931700199	JUCELINO PEREIRA BAHIA 01394652518
59254600154	JOSE RAYMUNDO SAMPAIO FILHO 45514240568
59587600186	VIRGILIO TEIXEIRA MACHADO 28715215814
61153700143	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA 81078625549
61190100125	ROBERTA PERRONE DAS MERCES 96479396553
61289700165	SONIA MARIA DAMASCENO DA SILVA 80921370563
61437800107	VINICIUS FIGUEIREDO ROCHA 00773621520
62124200197	ALINE SILVA FERREIRA DOS SANTOS 86115533570
62743500134	NIELSON REIS DE BRITO 93392010510
64090400181	CONSORCIO DIEFRA/CAPPE CADASTRO
65333600198	VINTAGE LANCHONETE LTDA
66154500194	CHEIRO VERDE MINIMERCADO EIRELI
66283800135	FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA 01363147595
68315400157	DANIELE BRANDAO DE SOUZA 01368144500
68330900199	TEBHAS ENGENHARIA LTDA
69076000160	MARIA LEDA DOS SANTOS CONCEICAO 53672879568
69394000132	ROMULO MAIRA DE BRITO BARRETO 04776365510
69394800150	MATHEUS MILLER SANTOS DO CARMO 06528024510
70447700199	KARINE MACHADO GOMES DA LAPA 83574999534
70653400153	ISADORA GOMES DE CARVALHO MATOS 05459373530
71110300242	VALMIR LIMA JUNIOR 03540747508
71554700113	STEFANINY FIGUEIREDO PEREIRA 03942017520
72491300199	ELISANGELA TEIXEIRA ANDRADE
72498000172	JOCIVAL DE MENEZES MENDONCA 04400817504
73022000142	VALDIR DE JESUS SANTOS 83421114587
73030400136	JULIANA DOS SANTOS CEDRAZ 85971192507
73101700190	ZELIA ZANE SANTANA DOS SANTOS 91841968587
73158400124	GABRIEL MUNIZ BONINA COSTA 02697232508
73309100144	ALINE PEREIRA DE MORAIS 06307676531
73624200157	TATIANA CASTALDO MARIAGO 29415755881
73870400121	ESTACIO MONTEIRO DE SOUSA SANTOS 05942630500
73910300174	PRISCILA DE JESUS MACHADO 02061905579
74343400193	ALINE SANTANA DE ARAUJO 05165462528
74765700104	KLEBER ALVES DA SILVA 00790599538
75248200117	EDVALDO LOPES DE LIMA 95898620559

CGA	NOME
75901400137	VINICIUS NASCIMENTO RODRIGUES 03013988525
76138500103	DAVI ARAUJO ESQUIVEL DA SILVA 04683106574
76373000181	ELDA TAIS MOURA BARROS REIS 02150694557
76417900149	TIAGO DOS SANTOS 05178245580
76471000109	CASSIANO PETERSON VIVIAN 09252248986
76912400199	JACIRA MAGALE COELHO COSTA 04332696506
76993400191	MARCOS CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS 86057028503
77074300185	MARINA CERQUEIRA CARVALHO 04296393502
77112900103	ROSANIA SANTOS MOURA CARIA 06140237505
77247900143	BRASIL SAUDE CALL CENTER EIRELI
77375700158	PEDRO BERTULINO SANTOS DE SOUZA 04484269511
77647900156	SHOPPING 15 IMPORTADOS COMERCIO VAREJISTA DE
77852900115	JUCIMARA DA SILVA VIEIRA 77882571504
77909300152	RAFFAELA MONTEIRO NEVES 04276321530
78005500190	RODRIGO SOUZA DA SILVA 03858160571
78336500182	CAIO ROCHA DA CONCEICAO 06929667579
78492300112	ANTHONY LUCAS CONCEICAO DA SILVA 86718110507
78550700120	ELSON MARINHO ABADE 00913888567
78769500105	LAURA JANE SILVA COELHO 80884121534
78790000117	MAIANE SANTA IZABEL DE ANDRADE OLIVEIRA 06107
78805900186	FLAVIANA DOS SANTOS LIMA 03591303569
78857700112	FERNANDA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS 05970847500
78882100155	ROSANGELA DA FRANCA CABRAL 05593940550
78883700177	DANIEL BARBOSA MEYER 01570564574
78885900106	VLADIMIR DIAS RAMOS 99261065791
13244800275	INCOMAF COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
26280800181	SUPERMANIA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT
26826500113	PARANA DESEMPENO TECNICO LTDA-ME
27954200138	OPERA CHIC COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA
30226200118	ELISANGELA BARBOSA DAMASCENO DANTAS - ME
30538500163	TAILMA RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA - ME
31797200107	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES - ME
32018100118	WU XIAO YAN - ME
32822100163	DANIEL LISBOA PINHEIRO - ME
32933800149	BURI CALDAS DOURADO ASSESSORIA E CONSULTORIA
33950200130	NUBIA SANTOS PEREIRA 1420452509
34018000108	JACKSON MENDES DA SILVA 90151950563
37699700177	VERTIX PARTICIPACOES LTDA
41520900170	LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 64214087534
41725200194	VICTOR HUGO DE ALMEIDA CASTRO 2766072527
41831800192	MARIA DO CARMO OLIVEIRA FERREIRA - ME
41911000176	CASA DE CARNE PARIPE LTDA - ME
42297000103	MERCIA STUDIO VIVA PILATES
43283300168	PAULO RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS 025628155
46055000189	IVONETE BELMONT AZEVEDO 46115927587
51500600195	CRISPIM SANTANA CARNEIRO - ME
52909500127	LUANA BISPO MACHADO 03701285594
54778100138	ALAINA BARBOSA AZEVEDO 80668755504
56765500147	JESSICA TIEMI BATISTA MAEDA 22964625883
56849300183	SIOMARA SANTOS MENESES LIMA 59591579500
57323700195	BRUNO ULISSES SANTOS LOPES - ME
58425900196	DIEGO SILVA SANTANA 05763195973
60124400197	QMU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
60911600173	LIRACI POMPONET CERQUEIRA
61243100197	FELIPE RAMOS DO ESPIRITO SANTO 86278234564
61256200108	ANDREA REIS DOS SANTOS 93690886520
61305100168	MS COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU
61453700181	MARINA MIX RESTAURANTE LTDA - EPP
61756700144	EDEVANIA OLIVEIRA ALVES 80650392515
62472700178	BARTOLOMEU RODRIGUES RIBEIRO 00736033416
62925500167	GABRIELA MACIEL DE PAULA GARCIA 78555841534
62994400133	3X4 SERVICOS LTDA
63888000104	CARLOS HENRIQUE TANCREDO PEREIRA 07204444540
64080000132	NELSON GUARDINO DE OLIVEIRA 09188096572
64761400221	CARIOCA SERVICOS VENDA DE BILHETES DE PASSAGE
66395500185	ESMERALDO PEREIRA DE BRITO 40883167549
66863000106	RESTAURANTE PIRAO BAIANO EIRELI
67245100184	RODRIGO ROCHA CELESTINO DA SILVA 88607283553
67538500124	JESSICA DAMASCENO CARVALHO 07121212501
67800600156	PADARIA E DELICATESSEN OCEANICA EIRELI
67855200134	SILVIO CAMPOS MOREIRA 63052261568
68149000124	MARIA ALAIDE DOS SANTOS LIMA 80508758572



CGA	NOME
68367400162	EVANILSON ALVES DOS SANTOS 04132872548
68684700112	LE MEUBLE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
69094900102	PANDION TURISMO LIMITADA
70121300142	JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO 01140101536
70145200146	JBPC SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
70303400173	EDNALVA SOLEDADE MARTINS LIMA 01975004558
70723200187	SANTOS & SILVA ESPACO TERAPEUTICO LTDA
71016300155	DJAYME NEVES NASCIMENTO 63278960572
71194500188	JAIRO OLIVEIRA 01937457559
72319400114	LILIANE SILVA ANDRADE DE SOUZA 05440547509
72956300114	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA PINHEIRO 070668993
73039000184	GABRIEL FARIAS ROCHA 01366141598
73190700127	LAURA EMILE COSTA LOPES 01955674558
73866800169	SANDRA MARIA DOS SANTOS MARINHO 22363203534
73995900120	ROMILDO SOUZA DE JESUS 50986910520
74015000172	ANA CLARA DE JESUS MONTEIRO 85834924506
74037900128	LUCAS PEREIRA SANTOS 06762850588
74075200191	JOCILENE LIMA CORDEIRO 03268636560
74654700165	SUSANA SANTOS ALMEIDA 01026440556
74832300128	EVERTON NASCIMENTO SILVA 05190473546
74930900183	MARCONE RIBEIRO ANUNCIACAO 95005722572
74991900106	ILMAR MACEDO ALVES JUNIOR 86464509535
75362100119	CRISTAL SINDE NESSIM LIMA 06132838562
76073100133	EDVAN DE JESUS SANTOS 04975673509
76195500103	ELISA LIMA MARINHO 04272041517
76533900189	LALLESKA SANTOS DE SANTANA 05429966509
76889600177	ANDRESSA TIALA SANTOS DE OLIVEIRA 86048808526
76971600135	FABRICIO MARLON BELEM DOS SANTOS 04228777511
77436900136	IVA CARLOS AZEVEDO ANDRADE 83415025500
77512400167	TATIANA SANTOS ALVES DE SANTANA 02317414560
77701300160	JADIANE CONCEICAO DE LIMA 01454948531
77863500128	TAINA DOS SANTOS PEREIRA 06864574555
78090500113	A&V EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA
78123500106	MILENA LANDULFO SALES BARBOSA 01385807580
78126900196	VICTOR MATEUS DE JESUS SANTOS 08234569511
78178100182	LEANDRO DA SILVA FIUZA 06632235557
78336100124	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS 01821613589
78409300155	CLEMILA ALMEIDA SANTOS 85867159566
78591700162	LUAN GABRIEL OLIVEIRA SANTOS COSTA 0253755557
78600900134	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA FELZEMBURGH 0366191
78813700149	TATIANA DE BRITO VASCONCELOS 83621075534
78906900143	MANOEL DOMINGOS ALMEIDA DOS SANTOS 0454769458
10004700299	CHOCOLATE CASEIRO BAHIA LTDA - EPP
26565900110	PAULO RODRIGUES COELHO DA SILVA
27953500124	EUROPA FLEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
29571900165	EXPRESSO POINT CENTER CAFE LTDA - ME
30436700113	ANA PAULA SERRA LESSA - ME
30990700178	OCTOPUS ESTUDIO E AGENCIA DE IMAGEM LTDA - ME
37236300127	BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA EM RECUPER
37365700154	REGINA DE ANDRADE SILVA - ME
44263100198	JET SERVICOS LTDA - ME
45668100188	ILANO ROQUE DE JESUS EIRELI - ME
49987100184	DHARMA TOPOGRAFIA CONSTRUCAO E SERVICOS EIREL
50524700197	ALCIDES ANTONIO DA SILVA 37142585749
52643300198	ALAN DAVIS CARVALHO DE MACEDO 74081497591
55388400172	ESCOLA CRECHE BEM-MIQUER MARI EIRELI - ME
55513300115	DAIANA DOS SANTOS BARBOSA 06422917562
55916700127	ANDRE LUIS SOUZA GUERREIRO 80817815104
55985200124	EDINETE MARIA TORRES SANTOS 13645048553
56045900174	SONIA SOUZA DOS ANTOS 46820884591
56451600102	CARMIN UNHAS ESMALTERIA LTDA - ME
56657200160	ROBSON SANTOS DO CARMO 80699626587
56667700100	RAFAEL CRUZ DA SILVA 04040746503
57433600178	DOMINGOS DAMASCENO SOUZA 27377709553
58167300134	CONSTRUTORA CARDOSO CARVALHO SERVICOS DE ENGE
58997000169	ELIENE SANTANA CARNEIRO - ME
59418500175	LUANA DE BRITO HENRIQUE 02848907584
59686800166	BAR DO DUDA EIRELI - ME
59986700116	LAZARO DE ARAUJO CANTUARIA 10124080510
60079800110	BE ADVISORY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
60241300122	ROSALIO LIMA DA SILVA 01947753568
61015200100	GILMAR ENESIO DOS SANTOS 78279658572

CGA	NOME
62300600111	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS - ME
62350800140	ANILTON SOARES SANTOS 03712961537
64117500187	WASHINGTON KENNEDY SOUZA FARIAS 05978116520
64361700103	LAURO CARDIAL JACOMINI
64642400168	ZAFIRO SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
64870700107	MARLI SANTOS DA SILVA 80380492504
64916500131	SOARES E SOARES ENGENHARIA LTDA
65085400177	MJS EMPREENDIMENTOS
65384900190	CRISTIANI EMANUELE PACHECO FRANCA DE PINNA 03
65642300167	RUAN OLIVEIRA DA SILVA 05711979574
65837700189	MARIA DAS NEVES 55010482568
66687500182	BRUNO FELIX FRANCO DE JESUS 05886186590
67596000157	MAIANA DE ALMEIDA LEITE 05534994592
67771900155	VICTOR ROCHA BANDEIRA 02192809590
67908100117	RAFAEL BONFIM SANTOS DE SANTANA 03945835585
69536600138	ELDER GOMES DE ALMEIDA 57411000582
70062700169	ISABEL ROTONDANO LEAL JATOBA 06800477516
70222200118	ALISSON DE NOVAIS RODRIGUES 85947167530
70698700179	DALENA MARIA NASCIMENTO DE JESUS 56731264504
70798000124	JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR 78329493504
71088300141	SILMARA CARDOSO AMARAL DA SILVA 01442539500
71572600147	SIZENALDO ANTONIO DA SILVA 03546465598
71754200120	BATISTA BATISTA GESTAO DE PATRIMONIO E NEGOCI
72467500178	FLAVIA BRANDAO BOMFIM 02647045500
73039500134	ANELY ANDRADE DE JESUS BASTOS SANTOS 07878416
74256000170	JOSELITA CONCEICAO DA CUNHA 79054587504
74750400157	MANOEL DA PAIXAO SANTOS DE JESUS FERREIRA 046
75047300167	ONIRA SANTOS SANT ANNA 01526996510
75112600152	HOME IMOVEIS CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA
75637200157	BRUNO SOUZA REIS 06323113554
75647200148	MAIARA ARAUJO DE JESUS 08677615555
75734300199	GUILHERME STRACQUADANO PEREIRA 09189341503
75809100110	RODRIGO SANTANA DO SACRAMENTO 04257697555
76093800142	FLEURIS BATISTA GUSMAO
76343800132	LUANA MOURA DOREA DE JESUS 03685338595
76461900128	BRUNO FREITAS DA SILVA 82678375587
77411600198	DANIEL SILVEIRA SAO THIAGO 04439516599
78069500151	MAIKO FERREIRA DAMASCENO 06050716595
78105700153	ANDERSON SOUZA SANTOS 06312006735
78114300110	SIMONE DOS SANTOS SOUZA 64870596504
78272500154	JULIO CESAR ALVES DA CONCEICAO 63264196549
78382300149	WGS MERCADO EIRELI
78757800129	RAMON DE JESUS COSTA 04029401562
78811500103	CLEIDSON BISPO DE OLIVEIRA 82205418572
78937400147	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DO AMOR DIVINO 066275
78941000107	EVERTON CESAR DOS SANTOS 04041781540
10981000176	ANGELICA ALVES MACIEL SANTOS - ME
14963400172	RLM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
20663800116	RD MARTINS LTDA - ME
31434800145	RUTIMAR GOMES REBOUCAS - EPP
32206000138	ALEXSANDRA MACEDO ALMEIDA - ME
32314300388	FRIBOIVINOS COMERCIO DE CARNES EIRELI
32835600134	ARMANDOS REIS CONSULTORIA & ASSESSORIA IMOBIL
39446000182	SN CARVALHO LTDA - ME
39666000110	GILDO DOS SANTOS SILVA - ME
42785600182	ALEXANDRE CHASTINET FASKOMY 03330283505
43167100130	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DO PRADO 91901227553
45936100192	VALMIRA SANTOS DE SANTANA FERNANDES 185013205
47062000139	KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA 02572025442
47794900127	P N D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
48155100133	ANA CLAUDIA DE JESUS DA HORA 82421730520
52917300171	ROGERIO DA SILVA AMORIM
54695200185	RITA LUCIA SENA OLIVEIRA RAMOS - ME
55461600102	LUIS CARLOS DA SILVA GOMES 01353965570
56178400117	LUGTERRA TERRAPLANAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS
56287400107	ELIZABETE GONZAGA DE CARVALHO 23832525572
57088900162	ALINE MELO DOS SANTOS 05321788588
57983400136	DIVINA PIADINA EIRELI
60475500140	PRO-MEMORIA SERVICOS LTDA - EPP
62204700140	HERNANDO AMARAL SANTOS JUNIOR 02590899580
62373700178	DMA CAFETERIA E LANCHERIA LTDA - ME
64220500108	CINTIA TELES ROSA 01109667590

CGA	NOME
64648900187	ADRIANO RODRIGUES SANTA CRUZ 03321970503
64867500189	LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA 05364356507
65474200154	ROSILANDIA VITORIA ANDRADE BORGES
67093600178	WILSON NUNES DA SILVA 02077852526
68385100117	JOICE MOTA DOS SANTOS 05040489536
68413400182	MUNDOS DOS PETS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO
70173100176	FELIPE TELES AZEVEDO 85802127589
70686700124	SBKA REPRESENTACOES LTDA
71332000190	ALDENICE CARVALHO DA SILVA 03011635536
71639200154	PRISCILA DE BRITO SILVA 05545545506
72333100153	DRA BRUNA NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA
72449400166	BRANDI & OLIVEIRA EXCELENCIA EM DEPILACAO, SO
72630300126	LUNA KRUSCHEWSKY RODRIGUES DA COSTA MELO 8576
73074800175	ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO 90720350549
74193000127	SUZANA PASSOS OLIVEIRA 07740566578
74363800132	DANIELLE DA CONCEICAO RAMOS 10177869763
74597500193	RAQUEL SOLEDADE FERREIRA DA SILVA 06105430590
74703800107	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE FREITAS 381605875
75190400137	PORTO CAFE EIRELI
75260900198	MARCUS VINICIUS COSTA MAGALHAES 01870771508
75952100198	SAMELLA MARIA SANTOS HIRSCH 03222999503
76033700113	ERICA ALMEIDA SOARES ARAUJO 06771714551
76197900129	CAMILA MORAES LEITE 02628920573
76342500188	VIVIANE DE ARAUJO REIS 80287212572
77112300163	THIAGO HENRIQUE SANTOS BRITO 02792302577
77209400199	MARCOS SILVA DE SOUZA 86249688528
77414600138	LOURIVAL DOS SANTOS SERAFIM 28251504520
77415700192	FABIO BISPO DOS SANTOS 01348845589
77416800165	WELLINGTON UMBELINO SERAFIM 03981353552
77417900139	EDMILSON UMBELINO SERAFIM 71701591553
77946700133	KILDARE DE SOUZA CARNEIRO 85804477552
78281900122	EDIJANE CORREA DA SILVA RABELO 04961737585
78541100174	THAIS DAMASIO DOS SANTOS 86175054512
78739100176	LUZIA MARIA BARBOSA CERQUEIRA 23856050582
78778100152	GABRIEL SANTOS SOTERO 86345627518
78833600139	JOSE EDIVALDO DE ALENCAR 15374752820
78867900181	CLAUDIA FERREIRA SANTOS 79054749504
15074700434	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15074700848	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15074701184	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
33917400104	RAONI SILVA SOUZA DE QUEIROZ 2843772524
36298000161	JOAO CAJAZEIRA ALVAREZ 2193139466
40320800143	FERNANDA SANTOS FRANCISCO NOGUEIRA 3915602558
50673100108	IVONE XAVIER DOS SANTOS GOMES 95607374572
51730700112	MML AUTOMOVEIS LTDA.
55552500179	CREMILDA DE AMORIM NUNES DE JESUS 62317504500
58635900135	JOSINALVA SANTANA DOS SANTOS 03995857531
66200900166	JAIRSON PEREIRA BISPO 94934835504
71224100173	ISAIAS LEITE DE JESUS 86109945544
72365900199	ITAVASI DA SILVA 93135998568
73178900152	ELAINE LOPES SANTOS 04202895509
74143200157	JASON LIMA LESSA 03764934530
74669000114	ROSANE DOS SANTOS COSTA 05582472533
75168700161	JOAO SILVA MOREIRA DE FREITAS 01799231534
75498800160	ANDREIA CONCEICAO DOS SANTOS 01451511582
75861800151	ELISABETE ARAUJO DA SILVA 56555326549
75941300107	JEAN VIDAL NUNES 04585255532
75996600112	FABIO MENDES DOS SANTOS 07561152566
76351300116	JUNIO DOS SANTOS FERREIRA 02181427577
76753600154	BEATRIZ SENA FREIRE 07162710522
76897900171	DANIEL SANTOS DE JESUS 08296695820
77093900122	MARIELE RANGEL SANTANA ARAUJO 07516767565
78360800151	LINA FERNANDA LIMA DE SOUZA 08441362556
78784700177	REBECCA DE OLIVEIRA SANTANA 07470937501
78846000111	PRISCILA DE JESUS SANTOS DO ROSARIO 859787175
78967600194	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA 85768942548
78978200109	CLIVIA RIBEIRO DOS SANTOS 78957427520
27246700192	CAPTAR SERVICOS DE MANUTENCAO E TREINAMENTOS
30376100159	BVM LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME
31045800187	R. HARLEI NASCIMENTO DANTAS - ME
34116300194	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS 94087539504
36321800181	BALBINO CHAGAS DA SILVA 39637581553

CGA	NOME
36452200177	CESAR AUGUSTO DE SANTANA 17733766591
45949800150	FILIPE FARIAS CAMPOS DE ALCANTARA 02324629500
47127300110	DINIZ JOSE CHAGAS DA SILVA VIEIRA 02469063590
51668200184	JACIARA CERQUEIRA OLIVEIRA 82338264568
52744800104	MARANATA COMUNICACAO LTDA - ME
61046300143	ALEXANDRA SANTOS SACRAMENTO VASCONCELOS 76768
61788800169	ITALO IAN CRUZ DOS SANTOS 86211388594
72025600122	PEDRO LUIZ PEREIRA BARBOSA 07462085534
72431900199	MARILUCE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS 38704242491
72570800150	LORENA RAMOS LOPES OLIVEIRA 06026848541
73478400143	MARCUS VINICIUS FERREIRA SANTOS 05568839506
75155000104	JADIEL SANTOS DE ALMEIDA 02848960558
75512600166	ROBERTA KATRINE SILVA QUEIROZ 06241429574
75648300111	JESSICA SANTOS DA CONCEICAO 08898680503
76893900167	AMANDA ALVES DE SANTANA SANTOS 08683630579
77140200187	RAUNI JOAQUIM DOS SANTOS 04336044503
77291500161	GABRIEL ANDRADE BRITO SILVA 05021521500
77946300173	ADRIANA LEANDRO DO CARMO 04420427523
78130700137	DIOGENES DA SILVA MENEZES VIGAS 03171384566
78799200106	HARRYSON PINHO SANTOS 92797300530
78852500145	JOAO DOS SANTOS DURVAL 05198414506
78980400143	JAMILE BONFIM DA SILVA 86298740589
40957500164	LOGBRAS SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
40957500248	LOGBRAS SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
49778000122	ALBERTO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR 90174526504
51809400164	LALINE SOARES DE CARVALHO FRANCA 03338647514
54976100138	RENATA ALVES VIEIRA 00845170503
65002200148	SARA DE ALMEIDA LIMA 95558500549
66282000133	MARCOS ROBERTO ASSIS DE JESUS 81149140500
70129100197	NILZA DE JESUS ESTRELA 4968861568
71554200163	IURI IAN BATISTA LIMA 05123373578
72818500117	THAILAN MACEDO MATOS 04913158562
76426900155	TAIRONE SAMUEL FREIRE ALMEIDA ESCOBAR 0457829
76609900162	VALDSON GOMES DA SILVA 05574422573
77935300101	FADA IRACEMA DE OLIVEIRA VERAS 11833955587

Salvador, 1 de março de 2021

**DILSON TANA JURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2021**: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de oxigênio medicinal a serem fornecidos às unidades de saúde, SAMU, eventos e festas populares do município de Salvador com todo o aparato necessário ao funcionamento. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 73413/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com).

Salvador, 01 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 041/2021**: Contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na UPA Brotas. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 8 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 73094/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com).

Salvador, 01 de março de 2021

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 042/2021**: Contratação de instituição prestadora de serviços de

saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - PA São Marcos. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 8 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 73108/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com).

Salvador, 01 de março de 2021

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - SERINGAS DESCARTAVEL E AGULHAS HIPODERMICA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2021 - PROC. Nº 53493/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de março de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0733/2021: aquisição de Material de Penso: **01 (uma) Sonda de Gastrostomia modelo Botton Mía Key 20 X 2,5cm**, para atender demanda Judicial em favor da paciente C.C.S.L. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 79238/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 01 de março de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 024/2021, conforme parecer, divulga o resultado homologação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 013/2020

Processo SMS nº 10.014/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica/Multicentro de Saúde de Narandiba.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA	VALOR
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA	R\$ 32.109.828,37

Diante da desistência da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAlRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, instituição vencedora do certame a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, bem como nos termos da legislação vigente, declara por unanimidade habilitada e vencedora do presente certame o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2021.

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das

operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 706466/2021 AUTUADO:** Lourival Ferreira Sodré Filho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de construção sem a devida licença da PMS/SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 707066/2021 AUTUADO:** Cristiane Soares

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de ampliação sem a devida licença da PMS/SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 604415/2019 AUTUADO:** Super Comércio de Embalagens e Descartáveis Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Art. 50, Inciso I, Decreto 30.095/2018.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707730/2020 AUTUADO:** Fernando Barros Consultoria Ambiental Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar, no campo Razão Social o correto é: "Fernando Barros Consultoria Ambiental Ltda".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LEILÃO 4º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOM Nº. 7.925, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁG. 26.

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de março de 2021, às 10h, no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), entre os dias 10 e 12 de março de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acatrelados, mediante agendamento através do e-mail: [comissaoedeleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissaoedeleilao.transalvador@gmail.com).

Salvador, 15 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO DE LEILÃO**  
Portaria nº. 198/2019

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**  
Presidente

### EDITAL DE LEILÃO 4º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOM Nº. 7.924, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020, PÁG. 24.

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

#### 1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **15/3/2021 (segunda-feira)**, às **10h**, onde poderão ser

esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

## 2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
- 2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **45.300 kg** (quarenta e cinco mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLOS, CICLOMOTORES E SIMILARES	39	100	3.900	0,90	3.510,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	46	900	41.400	0,90	37.260,00
PÁTIO DA RODOVIA BA-526, KM 1, N.º 260 - CIA I - SIMÕES FILHO (BA)	85		45.300		40.770,00

## 3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **10 e 12/3/2021** (quarta-feira a sexta-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Rodovia BA-526, km 1, n.º 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: [comissadeleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissadeleilao.transalvador@gmail.com).
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia e fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **22/2 e 5/3/2021** nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail [comissadeleilao.transalvador@gmail.com](mailto:comissadeleilao.transalvador@gmail.com):
- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal n.º. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;

- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

## 6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.
- 6.5. Para a compra na modalidade presencial, será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade



que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

#### 8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidas como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

#### 10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre,

Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>; e-mail: [contato@hastaleiloes.com.br](mailto:contato@hastaleiloes.com.br); telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

**MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**

Presidente

#### RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF002-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF003-D; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF004-D; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF005-D; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF006-D; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF007-D; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF008-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF009-D; Marca/Modelo: RENAULT/OROCH 16 4X2; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF010-D; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 110 6; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF011-D; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF012-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF013-D; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF014-D; Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF015-D; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF016-D; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF017-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF018-D; Marca/Modelo: SUBARU; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF019-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF020-D; Marca/Modelo: FORD/CORCEL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF021-D; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF022-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF023-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF024-D; Marca/Modelo: JEEP/GCHEROKEE LARED; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF025-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF026-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF027-D; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF028-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo:

R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF029-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF030-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF031-D; Marca/Modelo: GM/CORSA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF032-D; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF033-D; Marca/Modelo: FIAT PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF034-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF035-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF036-D; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF037-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF038-D; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF039-D; Marca/Modelo: SUZUKI EN125 YES; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF040-D; Marca/Modelo: FIORINO IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF041-D; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF042-D; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF043-D; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF044-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF045-D; Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF046-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF047-D; Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF048-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF049-D; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF050-D; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF051-D; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF052-D; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF053-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO 1000 FIRE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF054-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF055-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF056-D; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$

810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF057-D; Marca/Modelo: CHERY FACE 1.3; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF058-D; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF059-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF060-D; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF061-D; Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF062-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF063-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF064-D; Marca/Modelo: CBX 250 TWISTE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF065-D; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF066-D; Marca/Modelo: MARVA 50C; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF067-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF068-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF069-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF070-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF071-D; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF072-D; Marca/Modelo: CG 125 TITAN KS; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF073-D; Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN ESD; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF074-D; Marca/Modelo: SHINERAY; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF075-D; Marca/Modelo: HUARI MARVA UF050; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF076-D; Marca/Modelo: WUYANG/PHOENIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF077-D; Marca/Modelo: WUYANG; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF078-D; Marca/Modelo: SHINERAY/PHONIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF079-D; Marca/Modelo: PALIO WEEKEND; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF080-D; Marca/Modelo: MARVA/UF050; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF081-D; Marca/Modelo: MARVA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF082-D; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF083-D; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF084-D; Marca/Modelo: SHINERAY/XY50Q PHOENIX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF085-D; Marca/Modelo: SHINERAY/XY 50CC; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

